



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-AGE

O **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Av. Domingos Marreiros Nº 2001 – Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, 1797/601, portador do CPF Nº 647.085.272-68, da Carteira de Identidade 22273 OAB/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **I K BARROS & CIA LTDA**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o 07.072.916/0001-04, Sito: Av. Duque de Caxias, 1133, Bairro do Marco, CEP: 66.093-026 – Belém/PA, neste ato devidamente representada por seu titular, o Senhor **IVALDO KLEBER BARROS**, inscrito no CPF sob o Nº 264.927.092-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Nº 2019/201175, ao qual se encontra vinculado este ato, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 003/2019-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a supressão do **Contrato Nº. 003/2019** sobre o montante de 20% do valor atualizado do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, **enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

4.1 – O custo mensal do **Contrato Nº 003/2019-AGE** passará de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais) para **R\$ 17.200,00** (dezesete mil e duzentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



Belém (PA), 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**  
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:

**IVALDO KLEBER BARROS**  
I K Barros & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome :  
CPF (MF) N°

2).....  
Nome :  
CPF (MF) N°